



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 293,
de 14 de novembro de 1995.

CONCEDE licença ao Prefeito,
deste Município, para viagem
à Cuba, e dá outras provi-
dências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Concede licença do cargo de Prefeito do Município de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor Doutor NELSON ANTONIO MATHIDIOS DOS SANTOS, para afastar-se das suas funções e ausentar-se do País, no período de 18 a 26 de novembro fluente, conforme seu requerimento, a fim de desempenhar missão de representação oficial deste Município, em Congresso da Area da Saúde, em Cuba, nos termos do disposto no artigo 2º, inciso III, combinado com os artigos 63 e 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Para substituir o Prefeito, no exercício de Chefia do Poder Executivo do Município, fica convocado o Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssimo Senhor JOSE ROMAO TEBERGA GALVAO, de acordo com o disposto nos artigos 58 e 59, da mencionada Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.

= Walter Vinícius Pinto =
Presidente da Câmara

= Paulo Rone Zampieri =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

= Air Fernando Prudente de Toledo =
Chefe da Secretaria Administrativa